

Publique-se e distribua-se
celaste Correia

30. Março. 06



VOTO DE PROTESTO Nº 48 IX

PELO IMPEDIMENTO DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL DE 1974 E DO 30º ANIVERSÁRIO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

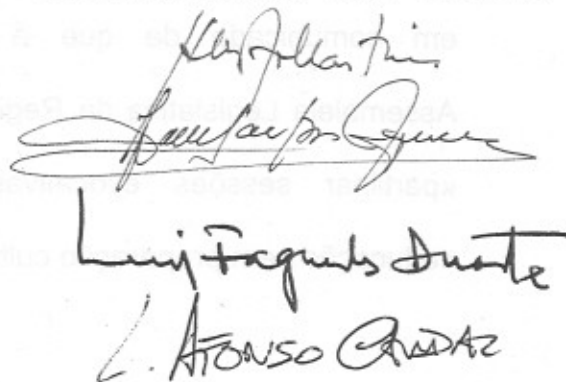
1. O Grupo Parlamentar do PSD-Madeira, em comunicado, entendeu «não ser oportuno comemorar o dia da aprovação da primeira Constituição da República (2 de Abril) após o 25 de Abril de 1974», nem esta mesma data, em Abril próximo.
2. O Presidente do Governo Regional da Madeira manifestou a intenção de decretar a tolerância de ponto no próximo dia 24 de Abril, recusando-se, em comunicado de que é signatário, celebrar oficialmente na Assembleia Legislativa da Região o Dia da Liberdade, por não querer «partilhar sessões evocativas com cavernícolas políticos» sem «educação nem preparação cultural».

Assim sendo, e tendo em vista tais atitudes e declarações, a Assembleia da República delibera:

- 1) Protestar nos termos mais veementes contra o facto de, pela imposição unilateral do partido maioritário, a Assembleia Legislativa da Madeira ser impedida de comemorar oficialmente o dia 25 de Abril e o 30º aniversário da Constituição da República Portuguesa.
- 2) Repudiar as atitudes e o conteúdo de declarações feitas por parte do Presidente do Governo Regional que atentam de forma grosseira contra o espírito democrático da Revolução de 25 de Abril de 1974, data fundadora do regime democrático, que institucionalizou a própria Região Autónoma, e contra a referência matricial da nossa democracia: a Constituição da República Portuguesa, de Abril de 1976.

Assembleia da República, 2006-03-30.

Os Deputados do Partido Socialista



The block contains four handwritten signatures in black ink, stacked vertically. The signatures are: 1. A signature that appears to be 'José António'. 2. A signature that appears to be 'José Carlos Gomes'. 3. A signature that appears to be 'Luís Fagundes Duarte'. 4. A signature that appears to be 'L. ANTONSO CRUZ'.